



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= DECRETO Nº 060, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 =

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COGESTÃO COM O GOVERNO DO ESTADO NO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO.

A Prefeita de Rio Pardo, no exercício de suas atribuições legais, devidamente apolada nas prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

- **Considerando** as deliberações do Comitê de Emergência Municipal, aliado a homologação da Gestão Compartilhada para o Vale do Rio Pardo, pelo Governo Estadual,

DECRETA:

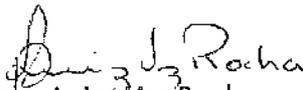
Art. 1º Fica adotado no território do município de Rio Pardo o controle da bandeira laranja como modelo de distanciamento controlado instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único – A medida decorre da homologação, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, da Gestão compartilhada para o Vale do Rio Pardo (Região 28) apresentada pela AMVARP – Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo.

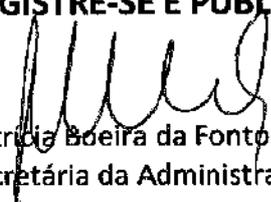
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data e seus efeitos desde então.

GABINETE DA PREFEITA, EM 27 DE AGOSTO DE 2020


Rosahe Luiza Vaz Rocha,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Patrícia Boeira da Fontoura
Secretária da Administração